



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.229, DE 14 OUTUBRO DE 2.025

**Atribui nome à Quadra de Tênis
n.º 03, localizada no Centro
Esportivo no bairro Jardim Rio
Branco, homenageando o "Sr.
Sérgio Antônio Rosa (Porvinha)".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

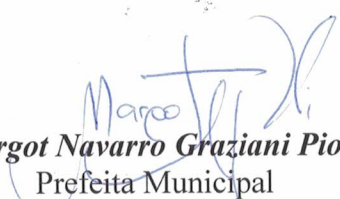
Art. 1.º Atribui nome à Quadra de Tênis n.º 03, localizada no Centro Esportivo no bairro Jardim Rio Branco, homenageando o "Sr. Sérgio Antônio Rosa (Porvinha)".

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal